



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Corregedoria

### **Portaria nº 07/2013**

O Procurador Corregedor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº58/2006, e do art. 4º, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Correição Ordinária na Procuradoria Regional de Rio Verde, cujos trabalhos terão duração de trinta dias, com possibilidade de prorrogação caso haja necessidade, iniciando-se em 01 de abril de 2013, às 10:00 horas, nas dependências da própria Especializada.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, os Procuradores do Estado Verônica Issi Simões Bastos, Procuradora Corregedora - Auxiliar e Marcelo de Souza, Procurador Corregedor – Auxiliar, para no âmbito da Corregedoria - Geral, sob a presidência do Procurador Corregedor-Geral, Walter Rodrigues da Costa, auxiliar os trabalhos correicionais.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê – se ciência, cumpra-se.

Corregedoria - Geral da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2013.

  
**Walter Rodrigues da Costa**  
**Corregedor - Geral**